



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2023 MOSTRA COD PÔSTER BRASIL 2023 CIDADES CRIATIVAS DO DESIGN

A Comissão Organizadora da Mostra COD Pôster Brasil 2023, formada pela (i) Associação das Empresas e Profissionais de Design do Paraná (Prodesign>Pr), (ii) Associação dos Designers Gráficos do Distrito Federal (ADEGRAF-DF) e (iii) Associação Ceará Design, com a chancela dos Comitês Gestores dos Selos de Cidades Criativas do Design da UNESCO de Brasília, Curitiba e Fortaleza, **torna público o presente Edital de Chamamento com a finalidade de selecionar e premiar cartazes criados por cidadãos e cidadãs que moram e/ou trabalham em uma das três cidades criativas envolvidas, para a Mostra COD Pôster Brasil 2023**, mediante as condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site Fortaleza Criativa, no endereço fortalezacriativa.com/codposterbrasil.

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A Rede de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN) foi criada em 2004 para promover a cooperação entre cidades que identificam a criatividade como fator estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável. Mais de 300 cidades em todo o mundo compõem atualmente a rede e trabalham em conjunto para colocar a criatividade e as indústrias culturais no centro de seus planos de desenvolvimento em nível local e cooperar ativamente em nível internacional.
- 1.2 O papel crucial das cidades na promoção do desenvolvimento sustentável com foco nas pessoas e no respeito aos direitos humanos é notadamente reconhecido na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Entre seus 17 objetivos, está a meta de “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, apontando a cultura e a criatividade como alavancas essenciais para a ação neste contexto.
- 1.3 A cultura e a criatividade permeiam nosso cotidiano. Como Cidades Criativas do Design da UNESCO, Curitiba, Brasília e Fortaleza unem-se para ilustrar, por meio da perspectiva de seus habitantes, a importância da cooperação e do intercâmbio de experiências e saberes. Juntas, buscam utilizar o design como ferramenta vital para o desenvolvimento urbano e para a criação de soluções inovadoras frente a desafios compartilhados.
- 1.4 O design, uma linguagem transformadora, e a cidade, como ponto de encontro, se entrelaçam em uma dança de possibilidades. Historicamente, as cidades refletem

desigualdades e contrastes que podem se beneficiar dos caminhos oportunizados pelo design para a construção de centros urbanos mais justos e harmoniosos.

2 DO OBJETO

- 2.1 Este edital tem como objeto estabelecer as normas para participação e seleção de 30 (trinta) pôsteres que serão exibidos na Mostra COD Pôster Brasil 2023, buscando incentivar a reflexão e a discussão sobre o papel do design em Curitiba, Brasília e Fortaleza, Cidades Criativas do Design da UNESCO.
- 2.2 A Mostra COD Pôster Brasil 2023 é uma realização da Prodesign>Pr, ADEGRAF-DF e Associação Ceará Design, com o apoio da Prefeitura de Curitiba, Prefeitura de Fortaleza e Governo do Distrito Federal, e ocorrerá de forma simultânea nas três cidades mencionadas.
- 2.3 Todas as propostas enviadas estão condicionadas à aprovação da Comissão Organizadora, nos termos deste edital e anexos.

3 DO TEMA

- 3.1 Os pôsteres deverão abordar o tema **“Design imagina a cidade”**.
- 3.2 A partir das reflexões e da criatividade dos participantes, o objetivo da Mostra é apresentar cartazes que expressem as potenciais contribuições do design para tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.
- 3.3 Tendo como base o tema proposto, serão selecionados cartazes que apresentem perspectivas sobre o papel do design na concepção de espaços urbanos que se harmonizam com a natureza e priorizam o bem-estar coletivo.

4 DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 4.1 Poderão se inscrever na Mostra COD Pôster Brasil 2023 os cidadãos e cidadãs maiores de 18 anos que morem e/ou trabalhem nas Cidades Criativas da UNESCO envolvidas neste Chamamento Público: Curitiba, Brasília e Fortaleza.
- 4.2 As inscrições serão gratuitas, ou seja, não haverá cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
- 4.3 A participação será individual e cada pessoa poderá apresentar apenas uma proposta.
- 4.4 Os participantes inscritos devem declarar conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além dos demais que vierem a ser publicados durante sua realização, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
- 4.5 No ato da inscrição, os participantes declaram deter os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão.
- 4.6 No ato da inscrição, os participantes concedem à Comissão Organizadora o direito de utilizar a obra em materiais institucionais das Associações de Design, dos Comitês

Gestores do Selo Cidade do Design da UNESCO e parceiros, sem ônus ou necessidade de autorização prévia.

4.7 A inscrição dos trabalhos será realizada exclusivamente em formato digital, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site fortalezacriativa.com/codposterbrasil, com o envio de todos os documentos relacionados a seguir.

4.7.1 O período de inscrições iniciará a partir da data de publicação deste Chamamento Público até às 18h de 24 de setembro de 2023.

4.7.2 Não serão aceitas inscrições realizadas através de qualquer outro meio.

4.8 No ato da inscrição, o(a) participante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, preenchido com os dados do(a) participante.
- b) **PROPOSTA DO PÔSTER**, em formato 60 x 90 cm, para impressão, com resolução mínima de 300dpi, em arquivo *.PDF, até 100 Mb.
- c) **PROPOSTA DO PÔSTER SEM RODAPÉ**, sem nome do participante e marcas, para publicação em redes sociais, na proporção 1080 x 1350 pixels, em arquivo *.JPG OU *.PNG até 10 Mb.
- d) **JUSTIFICATIVA CONCEITUAL DO PÔSTER** que será avaliado pela Comissão Julgadora da Mostra. Somente texto, entre 300 e 500 caracteres, sem qualquer elemento que permita identificar a autoria. Quando aplicável, creditar a autoria da família tipográfica utilizada.
- e) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**, conforme o Anexo I deste edital, disponível também para download por meio do site da Mostra (fortalezacriativa.com/codposterbrasil).

4.9 As informações fornecidas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) participante.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão homologadas as inscrições do(a) participante que concluir o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico, com todos os documentos obrigatórios anexados.

5.2 A homologação e não homologação das inscrições será publicada no site fortalezacriativa.com/codposterbrasil no dia 26 de setembro de 2023.

6 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os pôsteres inscritos serão submetidos a 2 (duas) etapas de avaliação.

6.1.1 Primeira etapa, classificatória: a Comissão Julgadora selecionará os melhores projetos entre os pôsteres regularmente inscritos, determinando os aptos para a segunda etapa.

- 6.1.2 Segunda etapa, final: a Comissão Julgadora selecionará, dentre os pôsteres aprovados na primeira fase, os 10 (dez) projetos classificados de cada cidade.
- 6.2 Os trabalhos homologados serão avaliados por uma Comissão Julgadora mista, formada por 1 (um) representante indicado de renome nacional, 2 (dois) membros de cada cidade, sendo 1 (um) membro da associação de designers da cidade e 1 (um) membro do comitê gestor do selo, que julgarão os pôsteres enviados pelos participantes, classificando 10 (dez) pôsteres de cada uma das cidades.
- 6.3 A Comissão Julgadora receberá para a análise os seguintes documentos: proposta do pôster (item 4.8.a); proposta do pôster sem rodapé (item 4.8.c); e justificativa conceitual do pôster (item 4.8.d).
- 6.4 As avaliações serão realizadas por meio de sistema às cegas, ou seja, não são permitidas nos documentos descritos acima quaisquer menções ou elementos que remetam ou permitam a identificação da autoria, sob pena de desclassificação.
- 6.5 O processo de seleção se dará a partir dos seguintes critérios:
- a) Consonância com o tema definido;
 - b) Expressão da cultura local;
 - c) Criatividade e originalidade do trabalho;
 - d) Clareza e coerência;
 - e) Apresentação dentro dos padrões estabelecidos;
 - f) Comunicabilidade e impacto visual.
- 6.6 A Comissão Julgadora definirá a classificação dos 10 (dez) pôsteres mais representativos de cada cidade Criativa do Design: Curitiba, Brasília e Fortaleza, totalizando, ao final, 30 (trinta) pôsteres que comporão a Mostra.
- 6.7 Após a classificação dos 30 (trinta) pôsteres pela Comissão Julgadora, haverá uma votação popular por meio do site da Mostra (fortalezacriativa.com/codposterbrasil), conforme detalhes elencados no item 7, a seguir.
- 6.8 Serão consideradas desclassificadas, não cabendo recurso do(a) autor(a), as propostas que:
- a) não estiverem de acordo com os critérios estipulados neste edital;
 - b) possibilitarem a identificação de autoria;
 - c) utilizarem imagens ou elementos protegidos por direitos autorais;
 - d) contenham mensagens de cunho racista, político ou que venham a ferir a liberdade religiosa ou de credo.
- 6.9 A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por semelhanças das propostas enviadas com outros trabalhos existentes ou com propostas concorrentes.
- 6.10 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos a qualquer título sobre a sua decisão.

6.11 Os trabalhos selecionados serão impressos para a Mostra e permanecerão na guarda permanente da Comissão Organizadora da Mostra COD Pôster Brasil 2023, podendo ser expostos em outros locais com o objetivo de dar acesso a mais pessoas sobre o resultado do objeto deste Chamamento.

7 DO VOTO POPULAR

7.1 Os 30 (trinta) pôsteres selecionados para compor a Mostra passarão por uma etapa adicional de avaliação, na qual o público geral poderá votar no seu trabalho favorito pela internet.

7.2 Os pôsteres serão publicados no site (fortalezacriativa.com/codposterbrasil) e no perfil do Instagram da Mostra ([instagram.com/codposterbrasil](https://www.instagram.com/codposterbrasil)) para apreciação do público geral no dia 8 de novembro de 2023.

7.3 A votação ficará aberta para o público geral entre os dias 8 e 30 de novembro de 2023.

7.4 Desta categoria especial, apenas 1 (um) pôster, aquele que receber o maior número de votos do público geral, será premiado vencedor.

8 DOS RESULTADOS

8.1 Para os 30 (trinta) participantes selecionados para a Mostra, informação sobre o resultado final da seleção será enviada para o e-mail cadastrado no formulário no dia 30 de outubro de 2023.

8.2 A divulgação do resultado final da seleção para o público geral ocorrerá no dia 8 de novembro de 2023, pelo site e perfil do Instagram da Mostra.

8.3 O resultado da votação popular será divulgado no dia 4 de dezembro de 2023, pelo site e perfil do Instagram da Mostra.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos, totalizando 30 (trinta) destaques, 10 (dez) de cada cidade participante.

9.2 Os 30 (trinta) participantes selecionados receberão um certificado de participação.

9.3 O participante vencedor(a) do voto popular receberá, além do certificado de participação, um kit das cidades criativas.

9.4 Os(as) autores(as) dos pôsteres classificados deverão participar presencialmente ou indicar representante para a solenidade de abertura da Mostra, a ser realizada em sua respectiva cidade no dia 8 de novembro de 2023.

9.5 Ainda que não selecionadas pela Comissão Julgadora, as demais propostas participantes poderão ser expostas, de forma física ou virtual, a critério da Comissão Organizadora.

10 DA GESTÃO DA MOSTRA

- 10.1 A Comissão Organizadora é composta por representantes das diretorias das Associações de Design e, por parte das cidades brasileiras, de membros dos Comitês Gestores do Selo Cidade Criativa do Design da UNESCO.
- 10.2 A Comissão Julgadora é composta por profissionais, qualificados e escolhidos pela Comissão Organizadora, que deverão atuar com imparcialidade, perícia técnica e compromisso com os objetivos da Mostra.

11 DO CALENDÁRIO

- 11.1 As datas-chave relacionadas a este edital estão detalhadas a seguir.

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De 30 de agosto até às 18h de 24 de setembro de 2023
Publicação das inscrições homologadas	26 de setembro de 2023
Avaliação pela Comissão Julgadora	De 26 de setembro a 6 de outubro de 2023
Anúncio do resultado para os selecionados	30 de outubro de 2023
Abertura da Mostra e divulgação dos resultados	8 de novembro de 2023
Votação do público geral pela internet	De 8 a 30 de novembro de 2023
Resultado da votação popular pela internet	4 de dezembro de 2023

- 11.2 Eventuais alterações no cronograma serão publicadas no site fortalezacriativa.com/codposterbrasil.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora se eximem da responsabilidade em relação a qualquer questionamento quanto à autoria da obra, plágio ou outras similaridades comprovadas. Caso constatada alguma irregularidade, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular a seleção da proposta de pôster.
- 12.2 Informações complementares serão disponibilizadas no site da Mostra (fortalezacriativa.com/codposterbrasil) e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail codposterbrasil@gmail.com.
- 12.3 Fica assegurado aos autores e às autoras das propostas selecionadas o direito de autoria para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.
- 12.4 Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora não receberão nenhum tipo de remuneração ou vantagem pelos trabalhos realizados no âmbito da Mostra.
- 12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora da Mostra COD Pôster Brasil, 28 de agosto de 2023.

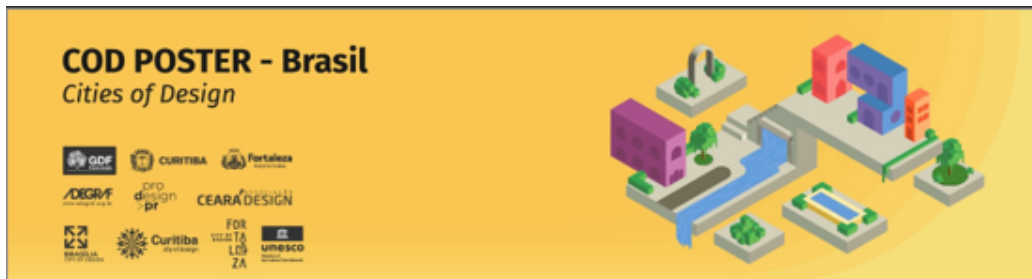
Marcos Antônio Moreira
Presidente da ADEGRAF-DF

Cindy Renate Piassetta Xavier
Presidente da Prodesign>Pr

Allyson dos Reis
Presidente da Associação Ceará Design

**ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2023
MOSTRA COD PÔSTER BRASIL 2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Para preencher o termo, baixe o arquivo disponível
no site fortalezacriativa.com/codposterbrasil.



**MOSTRA COD PÔSTER BRASIL 2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente Termo de Autorização, eu, [\[digite seu nome completo\]](#), portador(a) do CPF n. [digite o CPF](#), residente e domiciliado(a) no endereço [digite o nome da rua, número e complemento, digite a cidade, digite o estado, digite o país, CEP digite o CEP](#), na condição de participante, para todos os fins de direito, **declaro** que:

- **Estou ciente e de acordo com as condições de participação, veiculação e uso do pôster** submetido nesta data como critério para efetivação da minha Inscrição na mostra, conforme descrito no **Edital n. 1/2023 - MOSTRA COD PÔSTER BRASIL 2023**, disponível no site fortalezacriativa.com.
- **O referido pôster é inédito e de minha própria autoria.** Assumo toda e qualquer responsabilidade decorrente da apresentação de trabalhos que não sejam originais ou que violem quaisquer direitos autorais de terceiros.

[Digite a cidade, clique para Inserir a data.](#)

[digite seu nome completo](#)
Assinatura

▲ IMPORTANTE:

O campo de assinatura, acima, será preenchido automaticamente ao salvar o documento em PDF ou ao enviá-lo para Impressão.

Depois de preencher todos os campos em azul, adicione a assinatura eletrônica do GOV.BR ([consulte como fazer clicando aqui](#)) ou Imprima, assine e digitalize este documento. Este Termo de Autorização deverá ser enviado no ato da Inscrição, junto dos demais arquivos, pelo formulário disponível no site fortalezacriativa.com.